

CNM: 017723.2.0006581-89

MATRÍCULA

6581

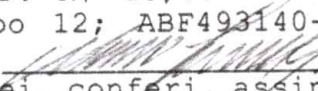
Data: 25/07/2024

Livro: 2

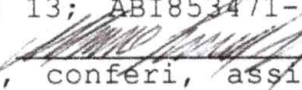
Ficha 1

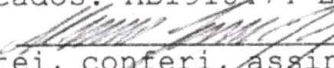
Rubrica:

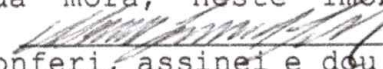
IMÓVEL - O lote nº 10 (dez) da Quadra E, do Loteamento Valda, com frente para a Rua 06, bairro Monte Alegre, nesta cidade de Quixadá-CE., distando 6,00m da Rua 04, esquina mais próxima, de formato irregular, com uma área de 179,80m², dentro das confrontações e dimensões seguintes: ao NORTE (frente), com a Rua 06, medindo 6,00m; ao SUL (fundos), com o lote nº 12 da citada Quadra, medindo 6,00m; ao LESTE (lado direito), com o lote nº 11 da dita Quadra, medindo 30,00m; e, ao OESTE (lado esquerdo), com o lote nº 09 da mencionada Quadra, medindo 30,00m, cadastrado na PMQ sob o nº 33629. **PROPRIETÁRIA: CONSTRÓI - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, com sede na Avenida Plácido Castelo nº 1632, Centro, nesta cidade de Quixadá-CE., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.781.857/0001-01. **REGISTRO ANTERIOR** - R.06 da matrícula nº 5.691, deste Registro Imobiliário da 1ª Zona desta cidade de Quixadá-CE. //

Av. 01/6581 - AVERBAÇÃO - Prenotado em 25/07/2024 sob o nº 20151. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** A presente matrícula foi aberta a requerimento da proprietária, de acordo com processo de loteamento registrado na matrícula nº 5.691, deste Imobiliário. Certifico que as custas a seguir discriminadas representam a totalidade dos atos praticados, inclusive os atos praticados na presente matrícula, sendo: Atendimento nº 20240725000024 com as seguintes custas: Emolumentos: R\$ 316,92 - FERMOJU: R\$ 22,81 - Selos: R\$ 30,73 - FAADEP: R\$ 15,85 - FRMMP: R\$ 15,85 - Selos Aplicados: ABF289365-H5K9 - Tipo 12; ABF493140-I7K9 - Tipo 4. QUIXADÁ, 25 de julho de 2024. Eu, , MARIO SCHMID GONÇALVES, SUBSTITUTO, a digitei, conferi, assinei e dou fé. //

R. 02/6581 - REGISTRO - Prenotado em 31/10/2024 sob o nº 20389. **COMPRA E VENDA.** Conforme contrato de nº 8.4444.3609164-0, datado de 30/10/2024, devidamente assinado pelas partes contratantes, em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais fica arquivada neste Cartório, a proprietária, já devidamente qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula a **INARA VASCONCELO DE SOUZA**, brasileira, solteira, maior, recepcionista, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.722.113-92, residente e domiciliada na Rua Elizeu Lelis de Sousa, nº 313, bairro Herval, nesta cidade de Quixadá-CE., pelo preço certo de R\$ 40.000,00, de acordo com financiamento concedido pela Credora no valor de R\$ 141.600,00, recursos próprios aplicados/a aplicar na obra no valor de R\$ 31.352,00 e desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União no valor de R\$ 4.048,00. Certifico que as custas a seguir discriminadas representam a totalidade dos atos praticados, inclusive os atos praticados na presente matrícula, sendo: Atendimento nº 20241031000065 com as seguintes custas: Emolumentos: R\$ 798,18 - FERMOJU: R\$ 90,77 - Selos: R\$ 61,86 - FAADEP: R\$ 39,91 - FRMMP: R\$

39,91 - Selos Aplicados: ABI918473-F3Z9 - Tipo 13; ABI853471-J7S9 - Tipo 4. QUIXADÁ, 31 de outubro de 2024. Eu, , MARIO SCHMID GONÇALVES, SUBSTITUTO, a digitei, conferi, assinei e dou fé. //////////////////////////////////////

R. 03/6581 - REGISTRO - Prenotado em **31/10/2024** sob o nº **20389**. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme contrato de que trata o R.02 supra, a proprietária **alienou fiduciariamente** o imóvel objeto da presente Matrícula, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua Agência nº 0752 de Quixadá-CE., para garantia da dívida no valor de R\$ 141.600,00 que será paga no prazo de 427 meses, mediante à taxa de juros nominal de 4.2500% a.a e efetiva de 4.3337% a.a, cujo encargo inicial é de R\$ 681,32, vencendo-se o primeiro em 01/12/2024. O valor do imóvel, para fins de venda em público leilão, é de R\$ 177.000,00. As demais condições são as constantes do contrato que originou o presente registro. Certifico que as custas a seguir discriminadas representam a totalidade dos atos praticados, inclusive os atos praticados na presente matrícula, sendo: Atendimento nº 20241031000065 com as seguintes custas: Emolumentos: R\$ 1.687,53 - FERMOJU: R\$ 171,05 - Selos: R\$ 51,87 - FAADep: R\$ 84,38 - FRMMP: R\$ 84,38 - Selos Aplicados: ABI918474-E229 - Tipo 13. QUIXADÁ, 31 de outubro de 2024. Eu, , MARIO SCHMID GONÇALVES, SUBSTITUTO, a digitei, conferi, assinei e dou fé. //////////////////////////////////////

Av. 04/6581 - AVERBAÇÃO - Prenotado em **02/10/2025** sob o nº **21347**. DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÃO. Conforme Ofício nº 630816/2025, datado de 23 de setembro de 2025, da Caixa Econômica Federal, procede-se a esta averbação para que fique constando o registro da Carta Notificatória de nº 029636, do Cartório de RTD do 2º Ofício de Quixadá-CE., arquivada neste Ofício Imobiliário, na qual foram realizadas as diligências para intimação da devedora fiduciante do imóvel desta matrícula, INARA VASCONCELO DE SOUZA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no valor da dívida de R\$ 3.085,41 (três mil, oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, sendo atestado no referido registro que a devedora foi notificada em 23/10/2025, ficando ciente do teor da carta notificatória, no qual foi decorrido o prazo sem purgação da mora, neste Imobiliário. QUIXADÁ, 24 de novembro de 2025. Eu, , MARIO SCHMID GONÇALVES, SUBSTITUTO, digitei, conferi, assinei e dou fé. //////////////////////////////////////

Av. 05/6581 - AVERBAÇÃO - Prenotado em **06/01/2026** sob o nº **21673**. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Nos termos do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado de 19 de dezembro de 2025, arquivado neste Ofício Imobiliário, instruído com a prova de intimação do devedor por inadimplência, com decurso do prazo sem purgação da mora, e pagamento do imposto respectivo, procede-se a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, em nome da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada no R.03, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei Federal nº 9.514/97.

MATRÍCULA: 6581

Por força do que estabelece o artigo 27 da Lei 9.514/97, este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões. QUIXADÁ, 06 de janeiro de 2026. Eu, MARIO SCHMID GONÇALVES, MARIO SCHMID GONÇALVES, SUBSTITUTO, digitei, conferi, assinei e dou fé. //

Av. 06/6581 - AVERBAÇÃO - Prenotado em 06/01/2026 sob o nº 21673. PUBLICIDADE DE ITBI. Procede-se a esta averbação, para constar que relativamente a AV.05, desta matrícula, foi apresentada e arquivada neste Ofício Imobiliário, a Guia de Recolhimento de ITBI, junto à Prefeitura Municipal de Quixadá de nº 2025000770, emitida 28/11/2025 e paga em 11/12/2025, no valor de R\$ 3.596,99 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), 2% sobre a avaliação de R\$ 179.849,60 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), inscrito na PMQ sob o nº 33629. QUIXADÁ, 06 de janeiro de 2026. Eu, MARIO SCHMID GONÇALVES, MARIO SCHMID GONÇALVES, SUBSTITUTO, digitei, conferi, assinei e dou fé. //

QUIXADA CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO DO REGISTRO DE IMOVEIS

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento: 20260106000018	
Total de Emolumentos: R\$ 4.421,99	
Total FERMOJU: R\$ 236,25	
Total ISS: R\$ 221,09	
Total FRMMP: R\$ 221,09	
Total FAADep: R\$ 221,09	
Total Selos: R\$ 90,50	
Valor Total: R\$ 5.412,01	
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Bem/Negócio: R\$ 179.849,59(1)	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos	
códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 007009 / (1) 007010 / (1) 007020 / (3) 007013	
(1) 007025 / (1) 007018	

Certifico que a presente certidão é a reprodução fiel da matrícula de nº 6581 (CNM 017723.2.0006581-89), emitida na conformidade do disposto no Art.19, §1º da Lei 6015/73, e que nenhum outro lançamento constata-se além dos acima já existentes. O referido é verdade Dou Fé. Certidão válida somente com selo de autenticidade, por 30 dias, exceto para fins de incorporação imobiliária e parcelamento de solo urbano, cuja validade é de 90(noventa) dias, conforme Art. 1.135 caput e Art. 1.502, § 4º do Prov. 04/2023 da CGJ do TJ/CE. Para consulta dos selos no site <https://selodigital.tjce.jus.br/portal> nos termos do Art. 7º, §2º da Resolução do Órgão Especial de nº 06/2019 do TJ/CE o usuário deverá aguardar 02(dois) dias úteis da data da certidão.

QUIXADÁ, 06 de janeiro de 2026 as 11:04.

MARIO SCHMID GONÇALVES
SUBSTITUTO



CONSULTA A CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB
Resultado: NEGATIVO. HASH: SM26DI3ZW9

CONSULTA A CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB
Resultado: NEGATIVO. HASH: W93T5J0I4F